



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
INDEPENDENTE OU PARA EMIGRANTES EMPREENDEDORES E *STARTUP VISA***

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente; 1 Fotografia tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (não colar nem agrafar).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento. (com duração de 120 dias)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), devidamente legalizado pelas respetivas representações consulares portuguesas *	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>) Minuta 1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reserva de voo - <u>Atenção:</u> faça apenas a reserva. A compra deve ser finalizada somente caso o visto seja autorizado;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prova de Alojamento - o alojamento deve ser assegurado por 365 dias, essa prova pode ser realizada através da aquisição de imóvel em Portugal ou contrato de aluguer de longa duração;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



R.

P.

**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

Comprovativo da existência de meios de subsistência - o critério de determinação dos meios de subsistência é efetuado por referência à retribuição mínima mensal garantida, devem ser assegurados por período não inferior a 12 meses. Além desses requisitos, deve ser demonstrada disponibilidade desses meios em Portugal, designadamente através de abertura de conta bancária.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
<u>Para atividade profissional independente</u> <ul style="list-style-type: none">• Contrato de sociedade ou contrato ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços.• Quando aplicável, declaração emitida pela entidade competente para a verificação dos requisitos do exercício de profissão que, em Portugal, se encontre sujeita a qualificações especiais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Para imigrantes empreendedores</u> <ul style="list-style-type: none">• Comprovativo de que efetuou operações de investimento; ou,• Comprovativo de que possui meios financeiros disponíveis em Portugal, incluindo os obtidos junto de instituição financeira em Portugal, e da intenção de proceder a uma operação de investimento em território português, devidamente descrita e identificada.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Programa Startup Visa</u> <ul style="list-style-type: none">• Declaração do IAPMEI (Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.), comprovativa da celebração de contrato de incubação com incubadora certificada, nos termos da legislação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nota: <ul style="list-style-type: none">• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.• Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro. <p>*</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Maputo/Gaza/Inhambane: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;➤ Eswatini: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Eswatini e posteriormente no Consulado Honorário de Portugal em Mbabane;➤ Tanzânia: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;		



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL MAPUTO

- **Quénia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Quénia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Nairobi;
- **Etiópia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Ruanda:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Ruanda e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Sudão do Sul:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Sudão do Sul e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Maurícias:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Maurícias com apostilha;
- **Somália:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Somália e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Seychelles:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Seychelles com apostilha.



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

(Minuta1)

REQUERIMENTO

Eu (nome), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), nascido(a) aos (data de nascimento), de nacionalidade (nacionalidade), portador(a) do passaporte (número do passaporte), requerente do visto de (estudo, saúde, trabalho, entre outros), autorizo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto Regulamentar 9/2018 de 11 de Setembro, a consulta pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do meu registo criminal português.

Maputo, aos..... de de

- Assinatura conforme documento de identificação